



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

## **PORTARIA PROPLAD Nº 201, de 26 de abril de 2018.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o Memorando nº 27/2018/PPGODONT/DCO/FFOE /REITORIA (Doc. SEI nº 0133924),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **DAVID QUEIROZ DE FREITAS**, SIAPE nº 1954249, lotado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia - PPGO, para atuar como Fiscal do contrato nº 31/2018 (processo nº 021975/2017-59), firmado entre a Universidade Federal do Ceará e a empresa **VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA**, que tem como objeto contratação de empresa para realização de serviço de manutenção de equipamento laboratorial, destilador e purificador de água de marca Elga, modelo Purelab Option-Q, com plaqueta UFC de nº 346975.

**Art. 2º.** DESIGNAR a servidora **VANARA FLORÊNCIO PASSOS**, SIAPE nº 2866769, lotada no D.O.R - Departamento de Odontologia Restauradora, como Suplente do Fiscal no acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, nos impedimentos eventuais do Titular.

**Art. 3º.** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º.** Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

**Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA**  
Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração**, em 26/04/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0149240** e o código CRC **39506A57**.

---

**Referência:** Processo nº 23067.023095/2018-06

SEI nº 0149240